



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 124/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 Junho de 2022**

A Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 10/2021, que entre si celebram o Município de Congonhas - MG e Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG, para ciência e controle.

Congonhas, 07 de Junho de 2022.

Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Superintendência de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1772/2022
Data: 09/06/2022 - Horário: 11:44
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O **Município de Congonhas**, CNPJ n.16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil**, doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de estabelecer novos critérios de filiação, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;
2. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;
3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;
4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios

Thomas Lafuta Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20154160
OAB/MG 124.342

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Convênio Nº 10/2021, autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2^a e) do Convênio Nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

e) pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R\$ 13.232,18 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 5 do Convênio Nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

5.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de R\$ 158.786,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para o ano de 2022 e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 21; órgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores; 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula sétima do Convênio Nº 10/2021 celebrado entre as partes passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo é firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, independente de Termo Aditivo, caso o MUNICÍPIO não comunique tempestivamente à AMIG a sua desfiliação, nos termos da cláusula Nona Convênio Nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual e autorizada pela Lei Nº 4.042, de 21 de dezembro de 2021.

Thomas Lobo Alves Rangel
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144868
OAB/MG 124.342

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 22 de março de 2022.

Jose Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente da AMIG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal de Congonhas

Thomas Laffet Alves
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4167
OAB/MG 124.342

PLANO DE TRABALHO 2022

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDERECO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG	CNPJ: 25.701.780/0001-28		
ENDERECO: Rua Matias Cardoso - 11 - 7º andar – Santo Agostinho			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.170-050	TELEFONE: 3275-3770

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Contribuição mensal de associado à AMIG – Ano de 2022	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: assinatura do termo aditivo TÉRMINO: 48 (quarenta e oito) meses
--	--

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contribuição à AMIG para que a entidade atue na defesa dos interesses e direitos do município.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Oferecer suporte aos Municípios Mineradores para defender os seus interesses;
- b) Debater a sustentabilidade do setor mineral e as suas interferências nas questões ambientais, econômicas e sociais, a inserção de novas tecnologias e o desenvolvimento das comunidades locais;
- c) Integrar os Municípios Mineradores visando o fortalecimento político. Econômico e social;
- d) Sustentar e buscar novos acordos de cooperação técnicas, projetos com instituições públicas e privadas;
- e) Participação em eventos onde os Municípios possam se beneficiar;
- f) Criar e incentivar parcerias com o DNPM, para influenciar e fomentar mudanças da metodologia de arrecadação da CFEM;
- g) intensificar o apoio às cidades para a diversificação da economia;
- h) Buscar junto ao DNPM novas fiscalizações;
- i) Influenciar a criação de bancadas e comissões no senado e na câmara para apoiar as ações dos municípios mineradores;

6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Fase: I

Início: assinatura do termo aditivo

Término: 48 meses a contar da data de assinatura

Thomas Leopoldo Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4160
OAB/MG 124.342

X
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Participação:

O MUNICÍPIO arcará com o valor mensal de R\$ 13.232,18 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) que será repassado à AMIG, num valor total de R\$ 158.786,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

As demais despesas para a consecução do presente convênio correrão por conta da AMIG.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TERMINO
1	1.1	Contribuição	Conforme cronograma	158.786,16			assinatura do termo	48 meses

8 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE - 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha: 21; órgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122;
Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação
Municípios Mineradores; 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 00.

VALOR INVESTIMENTO:

R\$158.786,16

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

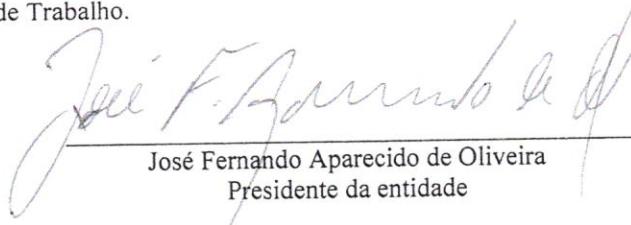
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1			R\$39.696,54	R\$13.232,18	R\$13.232,18	R\$13.232,18
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$13.232,18	R\$13.232,18	R\$13.232,18	R\$13.232,18	R\$13.232,18	R\$13.232,18

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.

Congonhas, março de 2022.

Proponente:


José Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente da entidade

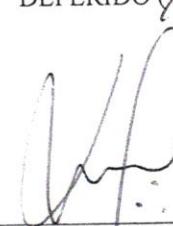
11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarda legal:

- a) () Previsão legal : Lei N° 4.042 de 21/12/2021
- b) () Previsão orçamentária *nº 72*
- c) () Recursos financeiros *nº 64*
- d) () Compatibilidade com a LDO *nº 64*
- e) () Compatibilidade com o PPA *nº 64*

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

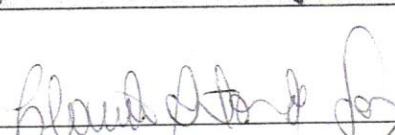

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Congonhas, março de 2022.

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO

Congonhas, março de 2022.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 22 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2910

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do MG- CPF 095.913.256-22, e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, inscrita no RG nº. M-3.503.258 - SSP/MG e no CPF nº. 513.632.086-91. Objeto: propiciar o aprimoramento intelectual do educando tornando-o apto a pensar, agir, criar e viver em sociedade, permitindo maior integração e desenvolvimento individual e coletivo dos alunos da educação básica do Município; além da prorrogação da vigência e do repasse de valor. Valor Total: R\$ 682.398,52 (seiscientos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 14, Unidade: 04, Função: 12, Subfunção: 334, Programa: 0028, Atividade: 0.070 – Parcerias com Entidades – SEMED, 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 465), 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 466). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 21 de março de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SUZERLY SOARES VITAL – Presidente da ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS – MG E A ASOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS – AMIG

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Governo, Simônia Maria de Jesus Magalhães, portadora do CPF nº 068.122.126-79 e Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira. Objeto: estabelecimento da contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG para o ano de 2022. Vigência: até 10/02/2026. Valor: R\$ 173.068,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2022. Dotação orçamentária: Ficha: 21; órgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores; 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 00. Congonhas, 21 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da AMIG.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº.03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, portadora do CPF nº. 796.869.906-15 . Objeto: readaptação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 001/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 21 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Reequilíbrio Econômico Financeiro. Contratada: Rede Reta LTDA, sediada à Avenida Julia Kubitschek, 947, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNP nº.03.156.454/0001-44. Objeto: Permanece Inalterado. Fica atualizado o Valor unitário do litro da gasolina comum que passará de R\$ 6,92 para R\$ 7,57. O valor Global deste instrumento é de R\$ 18.061,89 (dezoito mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Congonhas. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 001/2022 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 22 de Março de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2020

REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 10/01/2022. Data: 22/03/2022.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 06 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2921

Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.
Congonhas, 04 de Abril de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021, DA ASOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS – AMIG

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG. Na publicação do dia 22/03/2022, onde se lê: Valor: R\$ 173.068,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), leia-se: Valor: R\$158.786,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/ 005/2018

Partes: FUMCULT x Aurum Produção e Eventos Ltda. - ME. Prolongação de prazo de vigência: de 11/01/2022 à 10/05/2022. Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Repactuação. Valor total: R\$274.838,68 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação:13.391.00478.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 06/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

09º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 11/04/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
CLÉA COSTA FERREIRA VIEIRA	Processo Jari/Congonhas 18/2022
PAULO HENRIQUE JOSE D DE BRITO	Processo Jari/Congonhas 19/2022
EURO TRANSPORTES LTDA	Processo Jari/Congonhas 20/2022

OBS: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEARIA N.º PMC/276, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Cláudia Santana Peixoto do cargo em comissão de Assessor III.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2022.